



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1351/2007

JARDIM, 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

DENOMINA AUDITÓRIO.-.-.-.-

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado com o nome de "Dr. Mário Magno Souza Lopes", o auditório anexo ao Centro de Atendimento ao Turista – CAT em Jardim-MS.

Art. 2ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal